

O COMBATE Nº 242, 2 de Setembro de 1.956.

Lei N. 371 | Dispõe sobre desapropriação de áreas para estender o Campo de Aviação.
de 10 de agosto de 1956

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETA

Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Ficam declaradas de utilidade publica, para o fim de serem expropriadas, por via amigavel ou judicial, as seguintes areas, no total de 155.781 metros quadrados, destinadas a estender o Campo de Aviação, com o qual confinam em parte e em parte com quem de direito, em conformidade com a planta e memorial que ficam fazendo parte integrante desta lei:

- a) 39.245 metros quadrados, de propriedade de d. Araci Antunes de Oliveira; ou a quem de direito;
- b) 64.645 metros quadrados, de propriedade de João Antunes de Oliveira Filho, ou a quem de direito;
- c) 42.336 metros quadrados, de propriedade de d. Maria do Carmo Antunes de Oliveira, ou a quem de direito;
- d) 700 metros quadrados, de propriedade de Olinto Antunes de Oliveira, ou a quem de direito;
- e) 8.855 metros quadrados, de propriedade de D. Wanir Antunes de Oliveira, ou a quem de direito;

§ Unico—A expropriação prevista é declarada urgente para os fins de direito;

Artigo 2.º—Feita a avaliação na forma legal, abrir-se-á, na oportunidade, o credito orçamentario competente para a efetividade da despesa.

Artigo 3.º—Após a aquisição, fica o Executivo autorizado a transmitir por doação ao Ministerio da Aeronautica a area expropriada nos termos do artigo primeiro.

§ 1.º—Para completar a area necessaria, fica autorizada tambem ao Ministerio da Aeronautica a doação de 9.429 metros quadrados, que serão desmembrados do proprio municipal que confina com o atual campo de pouso.

§ 2.º—A doação adicional de que se cogita nesta lei com a area de 165.210 metros quadrados é autorizada sob a condição de ser transformada a atual pista de pouso em Aeroporto Classe B R 4, segundo sugestão da Escola de Especialistas de Aeronautica; e se tornará efetiva nos termos e condições estatuidas na lei n.º 280, de 8 de novembro de 1.954, a que se reporta a escritura de doação lavrada no cartorio do primeiro officio desta comarca, no livro de notas 222, a fls. 30, aos 21 de dezembro de 1.955, perfazendo as duas doações a area de 415.684 metros quadrados, superficie total destinada ao futuro Aeroporto.

Artigo 4.º—Revogam-se as disposições em contrario.
Guaratinguetá, 10 de agosto de 1.956.

André Alckmin Filho—Prefeito

Publicado nesta P. na data supra

Breno Viana—Diretor de Contabilidade e Expediente

306 H